

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada na forma da Lei, pelo Decreto Municipal nº 147/2015, comunica aos interessados, que no **dia 16 de Julho 2015, às 08h30min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP.68390-000, Ourilândia do Norte/PA, realizará o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, em sequência com o respectivo credenciamento, abertura e julgamento das propostas referente ao procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 22062015/09-011-PMON**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇO** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Permanentes, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos**, devidamente relacionada e especificada no Termo de Referência – **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, simplesmente, **PMON** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar no presente Pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, em caráter excepcional e seguindo a determinação da legislação vigente, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. A Pregoeira com sua Equipe de Apoio promoverá a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal e por publicação na imprensa oficial estadual e jornal de grande circulação estadual.

3.1.2. Poderá, a critério da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ser relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

3.2. Local e horário para obtenção do **EDITAL COMPLETO**: O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, **no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira**, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal;

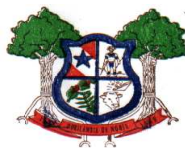
3.3. Realizado o devido pagamento a empresa licitante deverá apresentá-lo a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000 Ourilândia do Norte/PA, **no horário de 08h00min as 12h00min**, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, **devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.**

3.4. O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais.

Anexo I	Termo de Referência – Especificação do Objeto
Anexo II	Minuta da Carta de Credenciamento
Anexo III	Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
Anexo V	Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum
Anexo VI	Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação
Anexo VIII	Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura
Anexo IX	Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
Anexo X	Minuta da Declaração de Cumprimento de Requisitos de Idoneidade e Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo XI	Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP).
Anexo XII	Carta Proposta
Anexo XIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XIV	Certificado de Recebimento de Edital

3.4.1. A empresa licitante quando representada por seu sócio dirigente ou por procurador, deverá apresentar prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, contrato social em vigor, documento de identificação do representante legal. Quando por procurador faz-se necessário a Procuração, outorgando por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação do ato constitutivo da empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para retirada de edital, recebimento de intimações, notificações e demais atos.

3.4.2. Será no **dia 16 de Julho 2015, às 08h30min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, ocredenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, devendo ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme definições contidas neste edital e seus anexos.

3.4.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

3.4.4. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, protocolando no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação;

3.4.5. Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000;

3.4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.4.7. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3.5. Fica estabelecida a obrigatoriedade do CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA (Obrigatório de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014), para a assinatura da Ata de Registro / Contrato, no caso de contratação da empresa.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

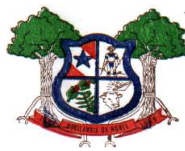
4.1. Poderão participar deste pregão:

4.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as condições constantes deste edital e seus anexos;

4.1.1. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, sendo: **ANEXO II** - Minuta da Carta de Credenciamento ou Procuração (quando for o caso); **ANEXO III** - Minuta da Carta de Apresentação da Documentação; **ANEXO IV** - Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar; **ANEXO V** - Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum; **ANEXO VI** - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **ANEXO VII** - Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação; **ANEXO XI** - Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP); **ANEXO XIV** - Certificado de Recebimento de Edital;

4.1.2. Os anexos mencionados no item 4.1.2, deverão ser entregues à Pregoeira na fase de credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

4.1.3. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos constantes do **Anexo XI** – (Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (ME/EPP)) deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á, com 01 (um) único representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.2. O representante legal do licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido do documento credencial, de sua carteira de identidade ou outra equivalente.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.4. Entende-se por documento credencial:

5.4.1. Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

5.4.3. Carta de Credenciamento ou mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

5.5. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.6. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos, definidos no item 4 e seus subitens, devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

5.8. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

5.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

5.9.1. Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

5.9.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

5.9.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

5.9.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

- 5.9.5. Licitante e/ou representante legal com relação parental entre servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;
- 5.9.6. Sócio e/ou representante legal com vínculo familiar, relação parental e/ou sócio comum entre licitantes no mesmo lote e/ou item da presente licitação;
- 5.9.7. Servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;
- 5.9.8. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia ou por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

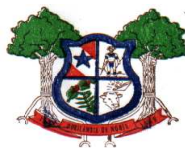
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

- 6.2. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta(s) (Envelope nº 1), e à habilitação (Envelope nº 2), poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, devidamente autenticada em cartório competente, ou por um membro da Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios, deverão o(s) licitante(s) que pretender(em) realizar autenticação de documentos via Departamento de Compras e Almoxarifado, o faça até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, no horário de atendimento ao público **(08h00min as 12h00min)**.
- 6.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, serão aceitas cópias simples.
- 6.3. Não será aceita documentação e proposta via postal, tele fax, protocolo e/ou similares.
- 6.4. A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 6.5. Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 6.6. Solicitamos aos licitantes que apresentem somente os documentos exigidos neste Edital, inclusive com a mesma ordem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma do **Anexo XII** – Carta Proposta, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter assinatura do representante legal, e todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho**.

7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto licitado, conforme consta no Anexo I, ressaltando que, será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, sendo vedada a consignação de alternativas ou qualquer outra condição que induza a mais de um resultado.

7.3. Na Carta Proposta (proposta de preço) deverá conter ainda os seguintes elementos:

7.3.1. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile(fax) e endereço eletrônico (e-mail);

7.3.2. Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

7.3.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;

7.3.4. Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não se admitindo ofertas parciais no lote;

7.3.5. Preço total por lote, transcrito seu valor por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição CIF destino;

7.3.6. O prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.3.7. As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

7.3.8. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.3.9. Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, contribuições, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto licitado;

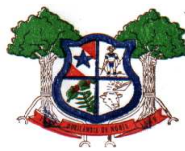
7.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta, **a falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta**.

7.5. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. O registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública ou privada, incluindo-se a prefeitura municipal, não substitui os documentos relacionados neste edital e seus anexos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.4. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica.

8.5. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

8.6.2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

8.6.3. Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação, devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado sede e/ou domicílio do licitante.

8.6.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação.

8.6.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.6.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

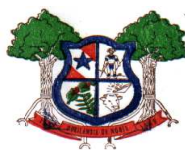
8.7.2. Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de **Alvará de Funcionamento** ou Atestado ou Certidão de Funcionamento, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.3. Prova de regularidade de **Inscrição Estadual**, da sede ou domicílio do licitante, quando for o caso;

8.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.7.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.7.6. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.7.6.1. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.2. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal (tributária e não tributária), fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.3. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais, expedida pelo Departamento de Tributação da sede ou domicílio do licitante **e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA**;

8.7.6.4. Para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.7.6.5. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (**ANEXO VIII - Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura**).

8.8.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a entrega dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA / OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IX**, deste;

8.9.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal, constantes no **Anexo X**, deste.

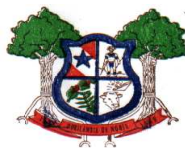
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados o seguinte:

9.1.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

9.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VIII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.7. O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

9.4. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

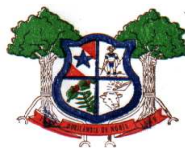
10. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por item e total do lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários por item, as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

10.5. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, à Pregoeira e sua Equipe de Apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor preço por lote**;

12. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, à Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

12.2. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

12.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** o respectivo valor estimado pelo Órgão para a execução dos serviços;

12.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**, à Pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não atendendo aos requisitos de habilitação, à Pregoeira examinará subsequente, na ordem de classificação, até alcançar o licitante que atenda todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação e será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.7. Nas situações previstas nos subitens acima, à Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

12.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

12.9. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

12.10. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

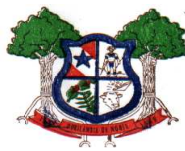
12.10.1. Que não estejam suficientemente claras e que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.10.2. Com preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;

12.10.3. Que apresentem preço ou vantagens baseadas exclusivamente em propostas das demais licitantes.

12.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou pela verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

12.11.1. Queserá certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

12.11.2. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.12. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial a legislação vigente, à Pregoeira, isolado ou com sua Equipe de Apoio e/ou profissionais técnicos de apoio, se necessário, processará diligências para aferição “in loco” do cumprimento das determinações a serem cumpridas.

12.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe convocado para lavratura da ata de registro de preço, constando o objeto definido neste edital e seus anexos, no todo ou em partes.

12.14. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

12.15. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude os ditames do edital e seus anexos.

12.16. A critério da Comissão, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem às contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. Local e horário para apresentação das razões do recurso: Departamento de Compras e Almoxarifado, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do Pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente, haverá adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Interposto o recurso, à Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

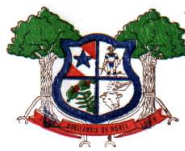
13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.8. A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

13.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

14. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações vigente.

14.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

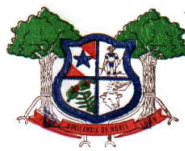
16.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.1. A pedido quando:

16.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

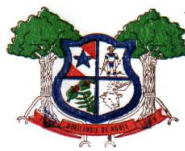
- 16.1.2.1.** O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 16.1.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 16.1.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- 16.1.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- 16.1.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 16.2.** Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
- 16.3.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 16.3.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 16.3.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.
- 16.4.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 17.1.** Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

18. DAS CONTRATAÇÕES

- 18.1.** Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 18.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 18.3.** Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 18.4.** O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.
- 18.5.** O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 18.6.** A licitante que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.
- 18.7.** Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

18.8. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

18.9. No momento da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa registrada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

18.9.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular na forma deste edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

18.11. No ato da assinatura do Contrato, a empresa registrada deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda, no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

19.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, em até 5 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato;

19.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

20. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

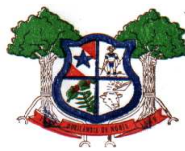
20.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

20.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 90 (noventa) dias após a data de sua apresentação válida.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

21.2. Pela não execução do objeto deste certame, dentro dos prazos, incidirá multa de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 20 (vinte) dias,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante.

21.3. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.3.1. Cometer fraude fiscal;

21.3.2. Apresentar documento falso;

21.3.3. Fizer declaração falsa;

21.3.4. Comportar-se de modo inidôneo atos praticados como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;

21.3.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

21.3.6. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

21.3.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.3.8. Não manter a proposta.

21.4. Findo o prazo de entrega dos produtos pelo vencedor e não cumprida do objeto apregoado e suas obrigações, o empenho e outros atos expedidos pela contratante serão nulos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. A Administração Municipal, por meio do Chefe do Poder Executivo ou de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir do objeto licitado, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei.

22.2. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da Pregoeira, observado os ditames legais.

22.3. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

22.4. O objeto licitado deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações e normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que, a não observância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

22.5. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das normas estabelecidas, a contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.6. Fica assegurado à PREGOEIRA, o direito de:

22.6.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;

22.6.2. Suspender e remarcar a abertura da seção da presente licitação, em qualquer de suas fases, tantas e quantas vezes for necessário, para o cumprimento do bom desempenho;

22.6.3. Sugerir à autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.6.4. Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22.7. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.8. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade licitante.

22.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e demais, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislações pertinentes.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Ourilândia do Norte/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 22 de Junho de 2015.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Decreto nº 147/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

LOTE 01 - AR CONDICIONADO E CENTRAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
1	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 1040(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	8
2	AR CONDICIONADO 09.000 BTU'S COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 500(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	8
3	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES: SWING; JET; TIMER; SMART, OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO (18°); VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO.	UNID	8
4	AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S TIPO SPLIT CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZAO DE AR 2200M3/H, COR BRANCO, VOLTEGEM 220V, ALT EXT 96,0CM ALT INT 24,0 CM LARG EXT 110,5CM LAR INT 167,0 CM PROF INT 68,0 CMEXT 34,0 CM PESO EXT 96,0 KG.	UNID	8
5	AR CONDICIONADO 09.000 BTU'S COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 500(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	8
6	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 550 (m3/h), 220V 60Hz, CORRENTE (A) 5,6, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA (1144W), DIMENSÕES UNID INTERNA (LxAxP) 818x270x192MM, UNIDADE EXTERNA (LxAxP) 715x482x240MM, PESO LIQ UNID INTERNA 10KG, COMPRESSOR ROTATIVO.	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S , COMPRESSOR ROTATIVO,EXCLUSIVAS ALETAS ESPIRAIS, FILTRO COM SAIDA PARA OS DOIS LADOS, CLASSE "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, VOLTAGEM 110 OU 220V MEDINDO (AXLXP) 400X660X705 MM	UNID	50
8	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 800(m3/h), 220V 60Hz, CORRENTE (A) 8,7, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA (1720W), DIMENSÕES UNID INTERNA (LxAxP) 1025x313x203MM, UNIDADE EXTERNA (LxAxP) 830x637x268MM, PESO LIQ UNID INTERNA 14KG, COMPRESSOR ROTATIVO.	UNID	35
9	AR CONDICIONADO 22.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 960 (m3/h), 220V 60Hz, CORRENTE (A) 10,2, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA (2.165W), DIMENSÕES UNID INTERNA (LxAxP) 1025x313x203MM,UNIDADE EXTERNA (LxAxP) 832x702x380MM, PESO LIQ UNID INTERNA 14KG, COMPRESSOR ROTATIVO.	UNID	35
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S, CENTRAL DUAL SPLIT SYSTEM, COM 01 UNIDADE EXTERNA E 02 UNIDADES INTERNA COM 12.000 BTU'S CADA, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES: SWING; JET; TIMER; SMART, OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO (18°); VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO.	UNID	35
11	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 1200(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	35
12	AR CONDICIONADO 7.500 BTU'S , COMPRESSOR ROTATIVO,PAINEL QUE DISPENSA MOLDURA, EXCLUVIVAS ALETAS ESPIRAIS, FILTRO COM SAIDA PARA OS DOIS LADOS, CLASSE "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, VOLTAGEM 110 OU 220V MEDINDO (AxLxP) 368x541x540 mm	UNID	15
13	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP), FUNÇÃO SWING, FILTRO LAVAVEL, ENTRADA SUPERIOR DE AR, VAZÃO DE AR 500(M3/H), 220V 60HZ, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, POTE	UNID	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE 02 - BEBEDOURO, FREEZER E FRIGOBAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	BEBEDOURO BRX 40 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PÓ, 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO: 02 DE JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE AGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4º C A 15º C, NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x335x290MM, PESO 17KG, 110 OU 220V	UNID.	20
2	BEBEDOURO BRX 80 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PÓ, 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO: 02 DE JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE AGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4º C A 15º C, NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x335x290MM, PESO 17KG, 110 OU 220V	UNID.	20
3	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSAO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG, 110/220V.	UNID.	20
4	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSAO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPÓSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATÓXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG. 220V BR VD	UNID.	45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS , CAPACIDADE 60 LTS, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV, VOLTAGEM 110/220V.	UNID.	10
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 OU 4 TORNEIRAS , CAPACIDADE 220 LTS, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZÃO 400L/H, COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV, VOLTAGEM 110/220V, DIMENSÕES (AXLXP) 1,40X1,00X0,40M.(V500).	UNID.	10
7	FREEZER HORIZONTAL 154 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 900x653x730MM, 110 OU 220V	UNID.	15
8	FREEZER HORIZONTAL 201 LTS ESPECIFICAÇÃO : DRENO DE DEGELO FRONTAL;DUPLA FUNÇÃO;FREEZER E CONSERVADOR;TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 127/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 940X823X730MM.	UNID.	10
9	FREEZER HORIZONTAL 204 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 940x853x730MM, EM 110 OU 220V.	UNID.	10
10	FREEZER HORIZONTAL 305 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 915x1055x763MM.	UNID.	10
11	FREEZER HORIZONTAL 399 LTS. ; DRENO DE DEGELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; 02 TAMPAS BALANCEADAS; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 915X1555X763MM.	UNID.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

12	FREEZER HORIZONTAL 404 LTS ESPECIFICAÇÃO : TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO;FREEZER OU REFRIGERADOR;DRENO FRONTAL,CONGELAMENTO RÁPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL, GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO; 04 PÉS C/RODIZIOS, CLASSE "A" EM CONSUMO, EM 110/220V, NÃO CONTÉ C	UNID.	10
13	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS ESPECIFICAÇÃO : TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO;FREEZER OU REFRIGERADOR;DRENO FRONTAL,CONGELAMENTO RÁPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL,GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO; 04 PÉS C/RODIZIOS, CLASSE "A" EM CONSUMO, EM 110/220V, NÃO CONTÉM CFC	UNID.	5
14	FREEZER VERTICAL 203 LTS, DRENO DE DEGELO, CESTOS REMOVÍVEIS, TECLA LIGA/DESLIGA, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CHAVE AUTO EXPULSIVA, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, 06 GAVETAS, PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, COR BRANCO, TENSÃO 127 OU 220V.	UNID.	15
15	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEIRA E PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA EM PLASTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL , BANDEJA DE DEGELO REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V.	UNID.	10
16	FRIGOBAR 120 LTS BRANCO 220V, COMPARTIMENTO FLEX BOX E COLD DRINK, PORTA REVERSÍVEL, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENEGIA A. EM 127 OU 220V.	UNID.	10
17	REFRIGERADOR 280, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL P/ 16 UNIDADES, COR BRANCO, DIMENSÕES (AxLxP) 1416x550x665MM, VOLTAGENS 127 OU 220V (RE)	UNID.	10
18	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

19	REFRIGERADOR 490 02 PORTAS 433 LTS FROST FREE ESPECIFICAÇÃO : AMPLO GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE, PORTA OVOS REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL PARA 20 UNIDADES, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEIS NA PORTA DO FREEZER, ZINCPLUS NA PORTA, 2 FORMAS DE GELO SUSPENSAS, COR BRANCO. 220V.	UNID.	5
----	--	-------	---

LOTE 03 - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E BALCÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (AXLXP) 1600X750X400MM,, PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM, DUAS ABAS, COM 04 (TREZ) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,4	UNID.	25
2	ARMÁRIO DE AÇO 5 PORTAS 4 GAVETAS , CRISTALEIRA, MEDINDO (A X E X E X L) 1,20X0,30X0,50X1,93, COR BRANCO. PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; TAMPO DE FÓRMICA C/ ACAMENTO POST-FORMING; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, GAVETAS COM SEPARADORES DE TALHERES.	UNID.	35
3	ARMÁRIO DE AÇO 6 PORTAS, MEDINDO (A x E x E x L) 1,05x0,28x0,45x1,93, NA COR BRANCO. PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; TAMPO DE FÓRMICA C/ ACAMENTO POST-FORMING; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COR BRANCO/VERDE.	UNID.	8
4	ARMARIO DE AÇO AÉREO ITATIAIA OU SIMILAR PREMIUM IPV3 OPÇÃO MÓDULO COM PORTA DE VIDRO TX BRANCO E VERDE 3 PORTAS	UNID.	5
5	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600X750X400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	UNID.	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AxLxP) 1980x900x400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	UNID.	20
7	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS C/ VIDRO TEXTURIZADO, PORTAS ARTICULADAS, ESTAMPADAS C/ DESIGN EXCLUSIVO, PUXADORES DE ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPA PLASTICA P/ PARAFUSOS, MEDINDO (LxAxP) 1,20x0,55x0,30M, COR BRANCO/VERDE.	UNID.	20
8	ARMÁRIO MISTO COM 02 PRATELEIRAS SUPERIORES REGULÁVEIS, ABERTAS, COM BALCAO INFERIOR COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15 MM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, PRATELEIRAS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LxPxA) 0,80x0,40x1,55 M, NA COR VERDE/CRISTAL. AM/CRI	UNID.	8
9	ARQUIVO C/ 04 (Quatro) GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa, COM CORREDIÇAS METÁLICA DESLIZANTES E TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM BORDA FITA.LATERAIS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LxPxA) 0,80x0,40x1,55 M, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI)	UNID.	35
10	ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO 6X9 ESPECIFICAÇÃO : MEDINDO 1330X550X700,PARA FICHÁRIO DE 6X9",CHAPA AÇO 24, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM RODIZIO DE METAL, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA.	UNID.	15
11	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330x470x600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA	UNID.	21
12	ARQUIVO MISTO 05 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa, COM CORREDIÇA METÁLICAS DESLIZANTES E TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM BORDA FITA, LATERAIS EM AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA FITA, MEDINDO (LXPXA)0,48X0,54X1,27M, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI).	UNID.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

13	BALCÃO 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE , TAMPO SUPERIOR COM AGROMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15 MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM UMA PRATELEIRA, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,40X0,74M, NA CORES A DEFINIR.	UNID.	8
14	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 2 PORTAS 4 GAVETAS, MEDINDO (AXLXP) 0,50X1,20X0,87, COR BRANCO, PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO, PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV, PÉS REGULÁVEIS, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TAMPO EM FORMICA COM ACABAMENTO POST-FORMING.	UNID.	8
15	CONJUNTO DE COZINHA BASICA EM AÇO, COR BRANCA, CONTENDO 01 PANELEIRO 4 PORTAS, 01 ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTAS E 01 NICHOS P/ GELADEIRA, PORTAS ESTAMPADAS COM DESIGN EXCLUSIVO; PUXADORES DE ABS C/ ACABAMENTO METALIZADO E VERNIZ UV; PÉS REGULÁVEIS; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; PEÇAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COR BRANCO.	UNID.	8
16	GABINETE DE AÇO ITATIAIA PREMIUN IG3G4 BRANCO	UNID.	3
17	PIA INOX 2 PORTA 4 GAVETAS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA, FÁCIL INSTALAÇÃO E FÁCIL LIMPEZA, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO EM AÇO COM REGULAGEM, GAVETAS COM ROLDANAS DESLIZANTES, PÉS REGULÁVEIS, GABINETE PARA PIA DE 1,20 MTS, NA COR BRANCO/VERDE.	UNID.	18

LOTE 04 - ASSENTO, BANCOS, CADEIRAS E ESTOFADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP – POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/ BRAÇOS.CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVÁVEL).	UNID.	300
2	BANCO LONGARINA C/ CACHIMBO SANFONADA DE 03 LUGARES, NA COR PRETO.ASSENTO E ENCOSTO NO TECIDO B (Polipropileno), NA COR AZUL , ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 39x42x5,0 CM E 29x36x4,5 CM RESPECTIVAMENTE.	UNID.	250
3	BANQUETA CROM OBLONGA VERM ALT 70CM	UNID.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4	CADEIRA CAIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, ESTRUTURA AÇO TREFILADO, GIRATÓRIO C/REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM A DEFINIR, DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO.	UNID.	15
5	CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DE RODA DUPLA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, COR A DEFINIR, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM VERTICAL	UNID.	65
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI “UV” (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS (AxLxP) 800x560x560MM, EMPILHABEL.	UNID.	500
7	CADEIRA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B (Polipropileno) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C x L x E) 29x36x4,5 CM, COM 4 PÉS FIXOS EM TUBO ¾” NA COR PRETO OU CINZA.	UNID.	110
8	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, COR A DEFINIR, MOD. A/E121 P-125 COM ENCAIXE, REALME OU SIMILAR	UNID.	110
9	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHABEL C/SAPATAS, COR A DEFINIR	UNID.	110
10	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, BRAÇO CORSA.	UNID.	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, COM BAR, EXECUTIVA.	UNID.	30
12	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85 (Polipropileno) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C x L x E) 29x36x4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR PRETO OU CINZA.	UNID.	40
13	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85K (POLIPROPILENO) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C X L X E) 29X36X4,5	UNID.	50
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULAVEL, EM TECIDO B (Polipropileno), NA COR AZUL. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 41x44x5,0 CM . ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DA MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 29x42x4,5 CM. BRAÇO DIGITADOR EM POLIPROPILENO (PP) COM ALTURA REGULÁVEL, NA COR PRETO. BASE	UNID.	10
15	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (Polipropileno), COR A DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CxLxE) 44x48x6,5 CM. ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDIDNO CxLxE) 47x43x6,5 CM. BRAÇO DIGITADOR EM POLIPROPILENO (PP) COM ALTURA REGULÁVEL,NA COR PRETO OU CINZA, BASE SECRETÁRIA/EXECUTIVO A GÁS ,C/ CAPA, NA COR PRETA OU CINZA.	UNID.	25
16	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) COR A DEFINIR, BASE A GAS NA COR CRISTAL. CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVAVEL).	UNID.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

17	CADEIRA POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI “UV” (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS (AxLxP) 800x560x560MM, EMPILHÁVEL.	UNID.	500
18	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILENO FRISOKAR) , COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO, NA COR CINZA, COM OPÇÃO DE BRAÇOS, CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS, COR A DEFINIR.	UNID.	40
19	CADEIRA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) NA COR VERDE SÓLIDO, COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO COM OPÇÃO DE BRAÇOS.	UNID.	25
20	CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. NA COR VERDE .(LAVÁVEL).	UNID.	25
21	CONJUNTO ESTOFADO MODELOS DIVERSOS COM PEÇAS DE 3 E 2 LUGARES, ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA D-33 NOS ASSENTOS E ENCOSTOS, COM MOLAS DE SUSTENTAÇÃO NOS ASSENTOS, COM PÉS DE MADEIRA OU METÁLICOS.	UNID.	15
22	BANCO DE MADEIRA CORRIDO	UNID.	3

LOTE 05 - ELETRÔNICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	AMPLIFICADOR MULTI USO HDS 360 USB MAST COM ENT MICROFONE	UNID.	5
2	CAMERA DIGITAL 12.1 MP, ZOOM 4X, FORMATO DE ARQUIVO COMPATÍVEL C/ DCF, JPEG, FILMES DPOF MPEG1, MEMÓRIA 15MB SYICK DUO, INCANDESCENTE FLASH AUTO 0,2 A 3,9M, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: SAÍDA DE VÍDEO, DE ÁUDIO MONO, COMUNICAÇÃO USB, TELA LCD, BATERIA RECARREGÁVEL 3,6V, COR PRETO.	UNID.	15
3	DEPURADOR DE AR 60 CM PARA FOGÃO 4 BOCAS, COM MARCADA CAPTADORA DE AR QUE AUMENTA A ÁREA DE SECÇÃO, LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 40W, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CAIXA METÁLICA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 VELOCIDADE (1,2,3), POTÊNCIA DE 30,40,75W NAS VELOCIDADES	UNID.	10
4	DEPURADOR DE AR 80 CM PARA FOGÃO 6 BOCAS, COM MARCADA CAPTADORA DE AR QUE AUMENTA A ÁREA DE SECÇÃO, LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 40W, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CAIXA METÁLICA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 VELOCIDADE (1,2,3), POTÊNCIA DE 30,40,75W NAS VELOCIDADES.	UNID.	5

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

5	DVD KARAOKE, MP3 COM USB: REPRODUZ CD, VCD,DVD, DVD+R/RW E DVD-R/RW, DIVX, MP3, WMA E FOTOS JPEG DE CAMERA DIGITAL, O HI-EPEED USB 2.0 LINK REPRODUZ MIDIAS DE UNIDADES FLASH USB, KARAOKE C/ PONTUAÇÃO, CRIE ARQUIVOS MP3 DIRETAMENTE DE CD'S, PROCESSAMENTO DE VIDEOS DE 12 BITS/108MHz PARA IMAGENS NITIDAS E NATURAIS	UNID.	15
6	ESCRIVANINHA KIT MESA EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMINICO DE 15MM, COM BORDA TIPO (Imitando) POST-FORMING, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CR), MEDIDNDO (CxCxLxA) 1,77x1,37x0,60x0,74. COMPOSIÇÃO:- 01 MESA DE 1,17x0,60x0,74 01 MESA DE 0,77x0,60x,074 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57x0,31x0,10 01 CONEXÃO DE 0,60x0,60 01 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GAV.DE 0,33x0,36x0,16 (KT 5066 AM)	UNID.	35
7	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	UNID.	35
8	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO, EM FORMATO DE "X" 2RLX/1RLF, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	UNID.	20
9	FAX FAC-SÍMILE DE IMPRESSÃO COM PAPEL DE ROLO TERMICO, UTILIZAVEL EM REDE PUBLICA COMUTADA OU SIMILAR, POSTO PRIVADO DE COMUNICAÇÃO AUTOMATICA (PABX), COMPATIBILIDADE ITU-T30, G3, FONE INTEGRADO, IDIOMA PORTUGUES, VELOCIDADE DO MODEN 14,4kbps, TEMPO TRANSMISSÃO 25 SEGUNDOS, CODIFICAÇÃO MH / MR, ESCALA DE CINZA 64 NIVEIS, RESOLUÇÃO DE COPIAS NORMAL (8x7,7 pontos/mm), FINA (8x15,4 pontos/mm), METODO DE DIGITALIZAÇÃO CIS, DISCAGEM COM FONE NA BASE, DISCAGEM RAPIDA COM 5 TECLAS, 99 ENTRADAS DE INDICE DE LISTA TETEFONICA, VIVA VOZ, MEMORIA DE REDISCAGEM, VOLTAGEM AUTOMATICA DE 90 A 240 V. (INT)	UNID.	5
10	FILMADORA DISCO RIGIDO DE 80GB (61 HRS DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAR VÍDEO MODELO LP SD) SLOT DE MEMORY STICK DUO, SLOT DE CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC, 2,7" (230K), RESOLUÇÃO 123K PIXELS, LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR, LUZ LED DE VIDEO, DETECÇÃO DE ROSTO, DVDIREC	UNID.	15
11	VIOLÃO CLÁSSICO NATURAL NYLON	UNID.	15
12	VIOLINO CUTWAYCP AT YE230 NT	UNID.	3
13	PANDEIRO 10" ABS VERDE FERR PRETA CRISTAL	UNID.	10
14	TECLADO REF MD - 700	UNID.	1
15	CAIXA MULTI - USO PM 1200 M USB	UNID.	5
16	FLAUTA SOPRANO YAMAHA BARR YRS24B	UNID.	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

17	TRIFE STANNARD PARA CAIXA ACÚSTICA PRETO	UNID.	6
18	MICROFONE LWM - 258SIM FIO - NR SERIE 04142900	UNID.	5
19	KIT MICROFONE LWM-K-KIT 58	UNID.	5
20	CAPA PARA VIOLINO FOLK AVS	UNID.	30
21	CAIXA MULTI - USO UM 600-125W USB BLUETOOTH M	UNID.	5
22	CAIXA SUPER MOUG 15 POLEGADA ATIVA MOUG USB	UNID.	5
23	CAIXA ACUSTICA B115D 110V NR. SÉRIE S1410489A	UNID.	5
24	MESA DE SOM PHONIC AM-105 FX	UNID.	1
25	MESA DE SOM PHONIC COD. AM844D USB	UNID.	2

LOTE 6 - FOGÕES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO, TAMPA DE VIDRO TOTAL, GRADE MESA, MESA EM INOX SEM EMENDA, AVANÇADA E VEDADA, PAINEL COM NOVO GRAFISMO E NA COR VERMELHA, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA SUPERSEGURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNID	10
2	FOGÃO 5 BOCAS BRANCO TIMER E GRILL, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL, MESA EM INOX, LISA, AVANÇADA E VEDADA, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO EM EASY CLEAN, COM 01 QUEIMADOR TRICHAMA, COM 01 QUEIMADOR FAMILIA, LAMAPADA NO FORNO, ACENDEDOR AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE.	UNID	10
3	FOGÃO DE MESA 4 BOCAS BRANCO, COM BOCAS ESMALTADAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES INDIVIDUAIS, MESA DE AÇO INOX, VOLTAGEM: BIVOLT, COM FORNO AUTOLIMPANTE.	UNID	5
4	FOGÃO INDUSTRIAL , 02 BOCAS, AÇO CARBONO, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO,01 QUEIMADORE CHAMA DUPLA E 01 QUEIMADOR C/ CHAMA SIMPLES, MEDINDO (AxLxP) 825x730x490MM0 PESO 31KG, COM 01 FORNO, MEDINDO (AxLxP) 300x480x305MM).	UNID	10
5	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, AÇO CARBONO, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES CHAMA DUPLA.	UNID	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRAZEIRO CHAMA DUPLA, EASY CLEAN NA MESA, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, INJETOR DE GAS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COR BRANCO E GRAFITE.	UNID	13
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS CHAM ATRIPLA, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS MAIS POTENCIA, EFICIENCIA E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMETOS, QUEIMADORES TRAZEIRO COM CHAMA DUPLA, COR BRANCO E GRAFITE.	UNID	2
8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ 01 FORNO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES DUPLOS, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO, COR GRAFITE.	UNID	8
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/ FORNO, PORTA PANEAS, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 6 QUEIMADORES DUPLOS GIGANTES, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO, COR GRAFITE.	UNID	3
10	FOGÃO INDUSTRIAL COURAÇADO SPEED FIRE, QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAIS DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, EASY CLEAN NA MESA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, INJETOR DE GAS HORIZONTAL, DESMONTAVEL, COR BRANCO E GRAFITE.	UNID	4
11	FORNO ELETRICO CORPO EXTERNO BRANCO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, BANDEJA PARA REÍSDUOS, POTENCIA MAXIMA 1750W, CONSUMO MAXIMO À 300°C 0,9KWH, PESO 12,30KG, VOLTAGEM 127 OU 220V.	UNID	8
12	FORNO MICROONDAS 31 LTS EM 220V, PAINEL FACIL DE USAR, MENU PRATOS RAPIDOS, MENU FAVORITOS, MENU KIDS, MENU LIGHT, TECLADO NUMERICO, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR +30s, TECLA DESCONGELAR, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, POTENCIA 1000W, DIAMETRO DO PRATO 315MM.	UNID	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

13	FORNO MICROONDAS 42 LTS EM 220V, PAINEL FACIL DE USAR, MENU PRATOS RAPIDOS, MENU FAVORITOS, MENU KIDS, MENU LIGHT, TECLADO NUMERICO, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, TECLA LIGAR +30s, TECLA DESCONGELAR, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, POTENCIA 100	UNID	5
----	---	------	---

LOTE 07 - GELADEIRAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	GELADEIRA 260LTS, BRANCA, 110/220V, DUPLEX 2 PORTAS C/ PUXADORES EXTERNOS, PRATELEIRAS PORTA-LATAS INCLINAVEL 5 UNIDADES, ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR E PORTA OVOS, ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A	UNID	8
2	GELADEIRA 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AxLxP) 1440x550x631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID	8
3	GELADEIRA BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTÁTIL PA 12 UNIDADES, FACILIDADE NA LIMPEZA, MAIS ESPAÇO NO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO "A/A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NAS CORES BRANCO E BEGE, DIMENSÕES (AxLxP) 1669x603x612MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID	8
4	GELADEIRA BIPLEX 450, CESTO PORTA-OVOS PORTÁTIL, PRATELEIRA NO INTERIOR DO FREEZER, PRATELEIRA ARAMADA REGULÁVEL, GAVETÃO DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIO, CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, DIMENSÕES (AxLxP) 1750x710x408MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID	7
5	GELADEIRA BIPLEX 480, DISPENSER DE AGUA C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RESERVATORIO PARA 3 LTS DE AGUA, CESTA DE OVOS PORTÁTIL, PORTA CONDIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, DIMENSÕES (AxLxP) 1868x710x408MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNID	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE 08 - GUARDA-ROUPAS, CAMAS E COLCHÕES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE
1	GUARDA-ROUPAS 3 PORTAS 2 GAVETAS, PRODUZIDO EM AGLOMERADO BP, CABIDEIRO DE MADEIRA REDONDA PLASTIFICADA, PUXADORES MARROCOS PEQUENO METALIZADO, GAVETAS COM CORREDIÇAS DE POLÍMERO, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, MOLDURA MÉXICO PEQUENA EM MDF, COM PÉS, DIMENSÕES (FxAxP) 814x1880x470MM, COR A DEFINIR.	UNID	7
2	GUARDA-ROUPAS 4 PORTAS 2 GAVETAS, C/PÉ, PRODUZIDO EM AGLOMERADO BP, MOLDURA MÉXICO MEDIA EM MDF, CABIDEIRO OBLONGO METÁLICO, PUXADORES MARROCOS GRANDES METALIZADOS, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, CALCEIRO METÁLICO, DIMENSÕES (FxAxP) 1023x1880x470MM, ACOR A DEFINIR.	UNID	12
3	BELICHE PE INTEIRO GILDASIO	UNID	10
4	BELICHE PE INTEIRO MEDIDAS 0,80X2,0 MTS EM MADEIRA ESSENCIA ANGICO BRANCO TRAVESSAS E TELAS REFORÇADAS ACABAMENTO SELADOR E/OU VERNIZ	UNID	10
5	CAMA DE CASAL CABECEIRA COM DETALHES TORNEADOS EM MADEIRA DA ESSENCIA ANJICO BRANCO, TRAVESSAS E TELA REFORÇADAS MEDIA 1,28X1,88M, ACABAMENTO SELADOR E/OU VERNIZ	UNID	8
6	CAMA DE CASAL TORNEADA EM MADEIRA MISTA, TRAVESSAS E TELA REFORÇADAS COM DUPLA FURAÇÃO PARA ACOMODAR COLCHÕES DAS MEDIAS 1,28 E 1,38X1,88 M, ACABAMENTO SELADOR E/OU VERNIZ.	UNID	8
7	CAMA DE SOLTEIRO CABECEIRA COM DETALHES TORNEADOS EM MADEIRA DA ESSENCIA ANJICO BRANCO, TRAVESSAS E TELA REFORÇADAS MEDIA 0,78X1,88M, ACABAMENTO SELADOR E/OU VERNIZ.	UNID	8
8	CAMA DE SOLTEIRO TORNEADA E M MADEIRA DA ESSENCIA ANJICO BRANCO, TRAVESSAS E TELA REFORÇADAS COM DUPLA FURAÇÃO PARA ACOMODAR COLCHÕES DAS MEDIAS 0,78 E 0,88X1,88 M, ACABAMENTO SELADOR E/OU VERNIZ.	UNID	20
9	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM, COM TECIDO BORDADO.	UNID	15
10	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14 CM, COM TECIDO BORDADO.	UNID	18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11	CONJUNTO BOX COLCHÃO ESPUMA D-50 100% POLIURETANO, COM PILLOW OU SEM PILLOW, TECIDO BRANCO BORDADO CONTINUO, NIVEL DE CONFORTO "FIRME", MEDIDA 138X188X52, CAMA E COLCHÃO ACOPLADOS 2X1, PÉS FIXOS E COM RODIZIOS.	UNID	8
12	CONJUNTO BOX COLCHÃO ESPUMA D-50 100% POLIURETANO, COM PILLOW OU SEM PILLOW, TECIDO BRANCO BORDADO CONTINUO, NIVEL DE CONFORTO "FIRME", MEDIDA 88X188X52, CAMA E COLCHÃO ACOPLADOS 2X1, PÉS FIXOS E COM RODIZIOS.	UNID	8
13	CONJUNTO BOX COLCHÃO ESPUMA D-50 100% POLIURETANO, COM PILLOW OU SEM PILLOW, TECIDO BRANCO BORDADO CONTINUO, NIVEL DE CONFORTO "FIRME", MEDIDA 138x188x52, CAMA E COLCHÃO ACOPLADOS 2x1, PÉS FIXOS E COM RODIZIOS.	UNID	5
14	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128x188x14CM, COM TECIDO BORDADO.	UNID	10
15	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78x188x14 CM, COM TECIDO BORDADO.	UNID	20
16	COMODA SAP 1P 6GV TAB/BCO GENOVA BATROL	UNID	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (*razão social da empresa*) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de credenciamento, habilitação, propostas e julgamentos da documentação, dar lances, desistir de lançar, assinar as respectivas propostas, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ (*assinatura e dados – Outorgante representante da licitante*) _____

____ (*assinatura e dados – Outorgado representante da licitante*) _____

OBS:

****Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.***

****A Carta de Credenciamento deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;***

****O Credenciado deverá portar os documentos de identificação mencionados na Carta de Credenciamento, em seus originais, no momento da Licitação;***

****Deverá a assinatura tanto do Outorgante como do Outorgado, estar reconhecida em Cartório;***

****Se de interesse da Outorgante, acrescentar outros poderes tais como: assinar contratos, termo aditivos, aceitação da ordem de serviços e/ou entrega do material estes deverão ser procedidos por meio de procuração pública.***



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Permanentes, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos**, de conformidade com o Edital mencionado.

DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários estão de acordo e que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da presente LICITAÇÃO, a qual acata todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como às constantes do termo de sujeição do Edital;

DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa a presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

DECLARA, que, em sendo vencedor do certame, compromete-se a atender aos termos fixados neste Edital e em seus Anexos.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**;cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **que impeça a contratação com o Poder Público Municipal.**

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, **que sendo vencedor do presente certame não possuirá em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**;cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **para execução do objeto contratual com o Poder Público Municipal.**

DECLARA,estar ciente, que a ocorrendo tal fato de existência de vínculo familiar na fase de credenciamento o licitante não terá seu credenciamento acolhido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo detectado em qualquer fase posterior ao credenciamento a mesma será inabilitada ou desclassificada sua proposta, ou rescindido de imediato seu contrato, sem direito a indenização qualquer que seja e instauração de processo administrativo para apurado das penalidades cabíveis.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO
PARENTAL E/OU SÓCIO COMUM**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____ *(razão social da empresa)* _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ *(endereço completo)* _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ *(qualificação sócio/procurador)* _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**;

DECLARA, sob as penas, em especial ao art. 90 da Lei nº 8666/93 e demais congêneres, que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)**, com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**.

DECLARA assim, se encontrar em conformidade com as orientações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (AC-379/2011-TCU-Plenário; AC-775/2011-TCU-Plenário; AC-1793/2011-Plenário), em não possuir em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)** com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência(s) posterior(es).

Ciente ainda, de que se **verificado a ocorrência da concorrência vedada, no mesmo item e/ou lote a proposta apresenta por ambos serão desclassificadas, independente da proposta ofertada**.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ *(assinatura e dados – representante da licitante)* _____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM nº 22062015/09-011-PMON não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pelas informações declaradas e em executar o objeto licitado no prazo do Edital e seus anexos, que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
COM AUTORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (*razão social da empresa*) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON;

DECLARA, que, em sendo credenciado e/ou habilitado, estou sujeito à confirmação de toda e qualquer informação submetida à apreciação, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. Para tanto, AUTORIZO, a Administração Municipal, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, com auxílio de técnicos, a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições, mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração apresentada pela empresa licitante. COMPROMETE- SE a informar de imediato, a Prefeitura Municipal, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou impedir seu credenciamento e/ou habilitação até a homologação da presente licitação.

Ciente ainda, que ocorrendo à falsificação de qualquer documento e/ou informação incorrerá de imediato com a suspensão da execução do objeto licitado e com a rescisão automática da ata de registro de preço e/ou contrato administrativo e demais sanções administrativas previstas em na legislação em vigor, sem direito a qualquer que seja a indenização ou ressarcimento.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ (*assinatura e dados – representante da licitante*) _____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VIII (Item 8.8.1 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES E ESTRUTURA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON, DECLARA**, sob as penas da lei, que atende ao disposto no item 8.8.1 do Edital, possuindo disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)_____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IX– (Item 8.9.5 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO X – (Item 8.9.6 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE IDONEIDADE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**,DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO XI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____;

DECLARA, para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da LC. nº 123/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da LC. nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa seja excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO XII – CARTA PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa) ____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais dos lotes e locais de entrega).

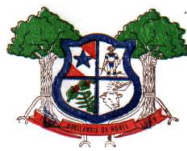
DECLARA que o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

DECLARAMOS ainda, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos ser viços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a empresa licitante para o cumprimento das obrigações assumidas.

Informamos que o prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Condições para pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ *(assinatura e dados – representante da licitante)* ____

OBS_1: Para efeito de preenchimento desta, observar atentamente as normas contidas no item 7 e seus subitens do Edital (da proposta de preço), devendo conter ainda os dizeres aqui contidos.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_3: Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Permanentes, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Parágrafo primeiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

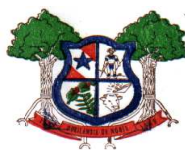
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

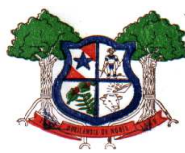
7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

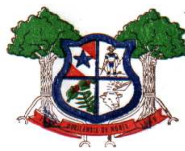
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, _____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Registro de Preços

Nome da Empresa.....
Nome Fornecedor.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

A V I S O LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 22062015/09-011-PMON	
Edital e Anexos	PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Permanentes, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
16/07/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	E_mail para informações e consultas
08h30min.	pmon.cpl@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL COMPLETO O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 22 de Junho de 2015.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Decreto nº 147/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO XIV – CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-011-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-011-PMON

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, representante legal, **DECLARO** para os devidos fins de direito e certifico que retirei o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa _____ (razão social da empresa) ____, inscrita no CNPJ nº. _____.

RECIBO DO EDITAL	
Edital e Anexos	
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Permanentes, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I .
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
16/07/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	E-mail para informações e consultas
08h30min.	pmon.cpl@gmail.com
Estou ciente que devo recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min , de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	
EMPRESA RETIRANTE DO EDITAL	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Pessoa para contato:	

Retirei o Edital e seus anexos, às _____ horas do dia _____ de _____ de 2015.

Nome do representante da empresa
Carteira de Identidade Nº _____
Sócio Dirigente ou Procurador